

REGULAMENTO

DE

ESTÁGIO

NÃO OBRIGATÓRIO

2011



Estabelece normas complementares à Lei nº 11.788/08, referente ao estágio curricular não obrigatório e de treinamento profissional.

A Direção da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento

APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, com sua sede na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, é um estabelecimento de Ensino Superior, mantido pela Fundação Educacional de Além Paraíba, criada pela Lei Municipal n° 680 de 06 de dezembro de 1971.



ENDEREÇO

Faculdade	de Ciências	Gerenciais	Alves	Fortes

Avenida Augusto Perácio, n° 50, Bairro São Luis, Além Paraíba – MG

CEP: 36660-000

Tel: (32) 3462-2149

E-mail:

secretaria.facealfor@feap.edu.br



Normatização e Operacionalização dos Estágios não obrigatórios da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Conforme a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estágio independente de ser curricular ou extra-curricular, deve estar relacionado com a linha de formação profissional, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, podendo ele ser remunerado ou não.

RESOLVE:

Art 1º - A Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, firmará convênios com instituições públicas e privadas, com finalidades de garantir campo de estágio para seus alunos.

Art 2º - O estágio referido no artigo anterior, será realizado conforme termos de convênio e de compromisso firmados e cumpridos Instituição de Ensino, pelas Instituições conveniadas e pelos estagiários.

Art 3º - O estágio, sem caráter obrigatório, dependerá da solicitação das entidades conveniadas devidamente encaminhada e aprovada pela Coordenação de cada respectivo curso ou Colegiado, devendo o mesmo relacionar-se e contribuir com a formação profissional do aluno.



- § 1° O recrutamento dos candidatos aptos ao estágio curricular não obrigatório será realizado pelos coordenadores dos respectivos cursos, em observância aos requisitos do Art. 7º pelo candidato.
- § 2° O critério utilizado pela instituição de ensino superior e empresa mediadora para seleção do candidato é o acadêmico, através do coeficiente acumulado / histórico escolar. Havendo empate no coeficiente acumulado ambos serão selecionados.
- Art 4º O horário a ser cumprido em atividades relativas ao estágio, deverá compatibilizar-se com o horário das disciplinas curriculares em que esteja matriculado o estudante na IES.

Parágrafo Único – Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida entre o estagiário e a parte conveniada, de acordo com a lei de estágio e com a conveniência da IES.

- Art 5º A carga horária para as atividades do estágio será de no máximo 30 (trinta) horas semanais não podendo, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado o estagiário como discente.
- Art 6º O estágio curricular não obrigatório não poderá ser transformado em estágio curricular obrigatório.
- Art 7º Para ser admitido como estagiário, ou para renovar o estágio o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:
 - A partir do 5º (quinto) período;
 - Estar matriculado e frequentando as aulas;
 - Ter coeficiente de rendimento no curso completo, igual ou superior a 6,0 (seis) e, quando necessário, excepcionalmente;



Art 8º - Além do termo de convênio Entidade/IES e do termo de compromisso do estudante, será exigida a comprovação de seguro contra acidentes, podendo ser negociada com a entidade conveniada, onde se realizará o estágio.

Art 9º - A condição para que haja o estágio ofertado pelo órgão concedente, é a existência de um profissional da área e/ ou áreas afins

Art 10º - As entidades conveniadas obrigar-se-ão a encaminhar à coordenação de curso da IES, relatório técnico, a cada semestre, devidamente assinado pelo supervisor do campo de estágio das atividades do aluno.

Art 11º - O estágio será automaticamente suspenso, ocorrendo qualquer dos seguintes motivos:

- Término do compromisso;
- Conclusão ou trancamento do curso;
- A pedido do estagiário
- Pela IES ou órgão conveniado quando observado o não cumprimento das normas em vigor.

Art º 12 – Os casos omissos serão decididos pela Direção da IES e , em grau de recurso, pelo Colegiado do Curso.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Além Paraíba, 21 de março de 2011.



Documentos do Estágio não Obrigatório



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Aosdias do mês de	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Razão Social: Faculdade de Ciências Gerenciais A	Alves Fortes
Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50	Bairro: São Luiz
CEP: 36660-000 Cidade: Além Paraíba UF: MG	Fone: (32) 3462-2149
CNPJ: 17.708.520/0001-56	
Representada por: José Alves Fortes	
Cargo: Diretor	
CONCEDENTE	
Razão Social:	
Endereço:	Bairro:
CEP: Cidade:	UF: Fone:
CNPJ:	Código Atividade:
Representada por:	Cargo:
Supervisor:	Cargo:
ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Dt. Nascimento:/	
RG:	_ CPF:
Número de Matrícula:	

Avenida Augusto Perácio, n° 50, Bairro São Luis, Além Paraíba – MGCEP 36.660.000 - Tel: (32)3462-2149



Curso:	/ Periodo:		
Turno de Aula:			
Nº Apólice de Seguro:			
Endereço:			
Rua:		Bairro:	
Cidade:			UF:
CEP:			
Fone:	/ Celular:		
CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:			
a) Vigência de:/	/ até	/	·

b) Horário variável limitado a 06:00 horas diárias, em 5 dias e totalizando 30:00 horas semanais.



Celebram entre si este TERMO DE COMPROIMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, convencionando as cláusulas seguintes:

Cláusula 1º: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 2ª: O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei n°. 11.788/08.

Cláusula 3ª: Cabe a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividade de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Comunicar à parte concedente do estágio, no inicio do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.



Cláusula 4º: Cabe à CONCEDENTE:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- g) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- h) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;



- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Informar a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- Permitir o inicio das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 03 (três) partes signatárias.

Cláusula 5° - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;
- e) Informar de imediato qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;



h) Preencher e entregar na IES, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado.

Cláusula 6º: O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino Superior, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

Cláusula 7º: O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais nos termos da Lei n°. 11.788/08.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- TCE, as partes assinam em 3 vias de igual teor.

Instituição de Ensino	
 Estagiário	
 Concedente	



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

	Declaro, par	a comp	rovação junt	to à Coordenaç	ão do Curs	so de			
da	Faculdade	de	Ciências	Gerencias	Alves	Fortes,	que	0	(a)
aluno	(a)					√atrícula			
foi ace	eito para realiz	zar está	igio supervis	sionado nesta	Instituição	, no períod	o de		à
	/								
	Declaro, ain	da esta	ır ciente do	s objetivos de	ste estágio	o, bem com	no, dos (docume	entos
necess	sários a seu aco	mpanh	amento e av	aliação.					
								/	/
			Assir	natura do Respo	onsável				
Institu	uição concedento	e do está	ágio:						
Ender	reço:								
	o:								
Nome	e do Supervisor:								
Gradu	uado em/	_/ Ins	stituição:						
Regist	tro Profissional:_								

Observação: Este documento deverá ter carimbo da Instituição



PLANO DE ESTÁGIO

Nome do Estagiário (a):					Nº M	atrícula:
Curso: Email:						
Estágio Não Obrigatório Período			Sem	estre		_
Nº Apólice de Seguro:		Período de Vigência:				
Dados da Parte Conce	dente:					
Instituição:				CNPJ:		
Nome do Supervisor d	e Estágio da I	Empresa / Instituição	Conced	lente:		
Cargo/ Setor:			Telefo	ne:		
Celular:			E-mail	l:		
Informações do Estági	0:					
Vigência	Início:	/ /	Térr	mino:	/	/
Carga Horária	Semanal:		_ ТОТ	AL:		horas
	horas					
Atividades a serem de	senvolvidas: ((a ser preenchido pelo	estagia	ário)		



Estagiário	Supervisor Empresa Concedente
_	Supervisor de Estágio do Isefor
_	Coordenador de Curso Isefor



CONTROLE DE PRESENÇA DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Nome do Estagiário:

Data	СН	Atividades	Ass. Supervision
A HORÁRIA	TOTAL:	Horas	•
		Além Paraíba,de	de 20
Ass	sinatura e Carimb	o do Representante Legal da Instituiç	ção Concedente do Estágio

 $Avenida\ Augusto\ Perácio,\ n^\circ\ 50,\ Bairro\ S\~ao\ Luis,\ Al\'em\ Para\'iba-MGCEP\ 36.660.000-\ Tel:\ (32)3462-2149$



PARECER DO ALUNO SOBRE O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Este relatório pessoal contém a apresentação da Instituição com sua razão social, endereço, nº aproximadamente de funcionários, ramo de atividade, visão, missão e valores. Na sequência é apresentado o desenvolvimento do tema, contendo a descrição e documentação de todas as atividades desenvolvidas no estágio.

Nas considerações finais descrever as avaliações e conclusões quanto à experiência vivida .

		<u>NSTITUIÇÃO</u>	<u>_</u> 				_
							
			rios:				
Descreva	os pontos	favoráveis	e desfavoráveis do	o seu	estágio (quanto	ao local, super	visiores,
espaço	físico,	trabalho	desenvolvido	da	Instituição	concedente,	entre
outros:							
	 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Você reco	mendaria e	esse local pai	ra outro estagiário:	Sim	() Não()		
Porque:_							



DECENIVOLVI	MENTO DO TEMA				
	<u>MENTO DO TEMA</u> você deve descre	ides desenvolv	vidas durante	o estágio e relacio	onar
	prático com o api			o estagio e relació)
		 	 		



<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>
Neste espaço, você deve mencionar suas conclusões sobre o estágio realizado, sua avaliação
aprendizados, lições e experiências adquiridas. Trata-se de seu parecer final sobre tudo que fo
vivenciado nesta oportunidade.



Além Paraíba,de	de
Estagiário	

 $Avenida\ Augusto\ Perácio,\ n^\circ\ 50,\ Bairro\ S\~ao\ Luis,\ Al\'em\ Para\'iba-MGCEP\ 36.660.000\ -\ Tel:\ (32)3462-2149$

